

MINISTÉRIO DA ECONOMIA INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PRESIDENCIA

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-910 Telefone: (21) 3037-4000

Ofício SEI nº 304 \(\textstyle /2019 \) / PR / INPI

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2019.

À Divisão de Implementação de Acordos de Cooperação e Convênios da RFB Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 8º andar, sala 852 CEP 70.056-900 - Brasília-DF

Assunto: Solicitação de Acesso a Dados do CPF.

Senhor(a) Chefe da DIVAC,

- O INPI, por meio deste, vem manifestar interesse no acesso aos dados da base de 1. dados CPF, para o que, solicita sua aprovação.
- A necessidade deste Instituto Nacional da Propriedade Industrial INPI em obter o 2. acesso aos dados de CPF deve-se à busca por maior consistência à informação prestada pelos usuários, com a validação automática ou a crítica ao preenchimento da numeração do Cadastro de Pessoas Físicas, além de garantir o adequado cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, mediante o compartilhamento de informações da base temática do CPF, a eliminação de formalidades e exigências, a aplicação de soluções tecnológicas de simplificação dos processos e procedimentos, a supressão de etapas de natureza meramente informativa e a agilização do atendimento dos usuários dos serviços prestados pelo INPI.
- A forma de acesso aos dados de CPF deve ser feita através de API, porquanto as 3. integrações dos sistemas atualmente em uso pelo Instituto são realizadas através de APIs RESTful, ou seja, através de requisições HTTP, cujos formatos de retorno são JSON ou XML.
- 4. O volume estimado de acessos mensais aos dados de CPF é de 10.000 (dez mil) por mês, quantificado a partir de recente levantamento de cadastros criados no INPI em 2019.
- 5. Seguem, abaixo, as informações necessárias à formalização do pedido:

a - Identificação

Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

Ato de criação: Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970

CNPJ: 425.210.880.001-37

Endereço: Rua Mayrink Veiga, 9, Centro, Rio de Janeiro - RJ (CEP 20090-910)

b - Dirigente máximo do órgão ou entidade

Nome: Cláudio Vilar Furtado

Cargo: Presidente

CPF: **090.109.807-82** RG: **19201794 SSP/SP**

Endereço eletrônico institucional: presidente@inpi.gov.br

c - Responsável por questões contratuais e de convênio

Nome: Davison Rego Menezes

CPF: 078.837.877-56

Email: davison.menezes@inpi.gov.br

Telefone: (21) 3037-3103

d - Responsável por questões relacionadas à tecnologia da informação

Nome: Celso de Souza Tchao

CPF: 759.915.517-15

Email: celso.tchao@inpi.gov.br

Telefone: (21) 3037-4577

- 6. Declaro que este órgão cumpre os requisitos de segurança estabelecidos pela RFB definidos na Portaria Cotec nº 54, de 8 de junho de 2017 e que:
- 7. (X) os sistemas de informação que fizerem consultas pontuais e transacionais aos dados, **não armazenam** as informações consumidas de modo a criar uma réplica parcial ou total dos dados da RFB.
- 8. () os sistemas de informação que fizerem consultas pontuais e transacionais aos dados, **armazenam** as informações consumidas de modo a criar uma réplica parcial ou total dos dados da RFB.
- 9. Estou de acordo com os termos e disposições da Portaria Conjunta Cocad/Cotec nº 14, de 24 de julho de 2019.
- 10. Atenciosamente,

Cláudio Vilar Furtado

Presidente do INPI



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO**, **Presidente**, em 31/10/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador

0179833 e o código CRC 6D7F868A.